

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: Aquisição de Carrinho de bebê, colchão e berço para a Creche Cidade Alta.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
A presente contratação fundamenta-se no interesse público de expandir a rede de atendimento da Educação Infantil municipal através da abertura da Creche Cidade Alta. O problema a ser resolvido consiste na carência de infraestrutura mobiliária inicial indispensável para garantir o acolhimento, conforto, segurança e bem-estar físico de crianças de primeira infância (até 15 kg para carrinhos). Sem estes itens, torna-se inviável a execução da rotina pedagógica e de cuidados básicos (sono e transporte seguro), comprometendo a abertura da nova escola.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim, consta. A aquisição está plenamente alinhada com as metas de expansão do ensino público da Secretaria de Educação de Jahu. Encontra respaldo orçamentário pré-configurado nas dotações específicas para o desenvolvimento da educação básica: Dotação 211 (Material de Consumo Creche) e Dotação 219 (Material Permanente Creche).
3. Requisito de contratação.
Obrigatoriedade de Selo de Conformidade INMETRO para todos os itens (carrinhos, berços e colchões); Aplicação de tintas e vernizes estritamente atóxicos no mobiliário de MDF/MDP, e revestimentos antialérgicos e antiácaros nos colchões; Gradeamento fixo nos berços, sistemas de travagem dupla nos rodízios para pisos frios e cintos de segurança com regulagem de 5 pontos nos carrinhos de passeio; Comprovação de regularidade trabalhista (CNDT), FGTS, Receita Federal e Fazendas Municipal/Estadual pelas proponentes.
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Carrinho de bebê tipo passeio: 10 unidades. Berço infantil com colchão integrado: 20 unidades. Quantitativo planejado com base na capacidade modular de atendimento das salas de berçário da nova unidade escolar. O agrupamento das soluções em lotes ou itens únicos visa a economia de escala durante a fase de lances da licitação e reduz custos operacionais logísticos de entrega fracionada.
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Foram analisadas alternativas de mercado como o aluguel de mobiliário corporativo ou a compra de itens modulares desmontados. A aquisição definitiva de produtos novos com entrega montada (conforme especificações técnicas padronizadas pelo FNDE) provou ser a solução mais vantajosa técnica e economicamente. A padronização assegura que os berços suportem rodízios industriais de alta resistência (60 kg por roda) e que os colchões possuam a densidade exata D18, mitigando riscos de desgaste prematuro ou acidentes.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Os valores serão consolidados no documento complementar "*Estimativa do valor da contratação*", utilizando pesquisas de preços baseadas em sítios eletrônicos especializados e orçamentos de fornecedores. O critério de julgamento eleito para a seleção da proposta mais vantajosa é o de Menor Preço.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução envolve o fornecimento integral, transporte, descarregamento e entrega dos bens inteiramente montados diretamente no local especificado. Inclui a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo substituições ou reparações sem quaisquer custos para a Administração Municipal.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Optou-se pelo não parcelamento do fornecimento no tempo (prestação única), visto que todos os bens precisam estar disponíveis simultaneamente na creche. Contudo, os itens podem ser disputados separadamente na licitação para ampliar a competitividade entre fabricantes especializados em metal/madeira (berços) e artigos de transporte têxtil (carrinhos).

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Os resultados pretendidos com esta contratação concentram-se na eficiência econômica e na otimização dos recursos públicos disponíveis. Sob o aspecto da economicidade, a definição de especificações técnicas rigorosas e de alta resistência tais como o uso de aço carbono, painéis de MDP com revestimento melamínico de baixa pressão e rodízios industriais em nylon reforçado garante uma vida útil prolongada ao mobiliário. Esta robustez material mitiga de forma direta a necessidade de manutenções corretivas frequentes ou de substituições prematuras de bens, gerando economia a médio e longo prazo para o erário municipal. Adicionalmente, no que concerne ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a exigência expressa de que os produtos sejam entregues inteiramente montados pelas empresas vencedoras elimina a necessidade de mobilizar servidores públicos para o trabalho braçal de montagem. Dessa forma, evita-se o desvio de função das equipes pedagógicas e administrativas da Secretaria de Educação, permitindo que estes profissionais permaneçam focados exclusivamente nas atividades planejadas para funcionamento operacional da Creche Cidade Alta.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.



Análise prévia e aprovação dos catálogos técnicos apresentadas pelas empresas mais bem classificadas, validando as dimensões e os selos INMETRO antes da homologação.
Treinamento sutil ou alinhamento técnico do fiscal designado para conferência dimensional no ato da entrega.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Para a execução do objeto deste certame, não foi identificada a necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes. A aquisição dos carrinhos de bebê, berços e colchões possui autonomia orçamentária e operacional, não estando vinculada ou subordinada ao sucesso de outros processos licitatórios em andamento na Administração Municipal. A entrega e a instalação dos bens são suficientes para o atendimento imediato da demanda da Secretaria de Educação, garantindo que o mobiliário esteja pronto para o uso assim que recebido na unidade escolar, sem gerar dependências técnicas de fornecedores externos ou de contratos adicionais.

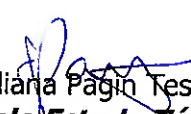
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

A contratação foi estruturada para minimizar os impactos ambientais decorrentes do fabrico, transporte e descarte final dos produtos, alinhando-se com as diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública. Como medida mitigadora principal que a madeira utilizada na confecção dos berços infantis (MDF e MDP) seja proveniente de fontes de reflorestamento legalizado ou de manejo florestal sustentável, coibindo o uso de matérias-primas de origem ilegal. No que tange à segurança ambiental interna e à saúde dos utilizadores, os acabamentos e tintas aplicados nos componentes de madeira e metal devem ser obrigatoriamente atóxicos e isentos de metais pesados. Adicionalmente, as empresas contratadas deverão adotar uma logística reversa sustentável para os resíduos gerados no ato da entrega e desembalagem dos produtos; todos os materiais de proteção, como caixas de papelão e plásticos bolha, deverão ser recolhidos pelas fornecedoras e destinados a cooperativas de reciclagem locais, evitando a sobrecarga do sistema de gestão de resíduos sólidos do município. Por fim, a longa vida útil estimada para o mobiliário, assegurada pela elevada especificação técnica dos materiais, atua como um fator de redução na geração futura de refugos e bens inservíveis.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante dos elementos técnicos reunidos, este setor manifesta-se favorável e conclusivo quanto à total viabilidade e adequação da contratação. A aquisição do mobiliário é uma medida perfeitamente ajustada e estritamente necessária para suprir as demandas sociais e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Jahu.

Jahu/SP, 08 de setembro de 2026.


Juliana Págin Tesser
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



